



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018
SES-PRO-2022/08723

“CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (UNIDADE AMBULATORIAL) DE ALTA COMPLEXIDADE, HABILITADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **02.030.980/0001-09**, com sede sito à Avenida de Setembro – s/nº - Bairro Centro na cidade de Cáceres/MT - CEP 78.200-000 - telefone (65) 3223-5846 - e-mail: c.t.r@top.com.br, neste ato representado por Sra. **ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA CORRÊA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0809513-2 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 832.997.181-34.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 103/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/08723, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

ANA LADICE CARVALHO
MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA
LADICE CARVALHO MESQUITA
GARCIA CORREA:83299718134

Dados: 2022.06.09 13:15:51 -04'00'
Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO EM 10,217693% (dez virgula duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e três por cento)** do Item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO do contrato 103/2018/SES/MT, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Portaria GM/MS 3.741 de 21/12/2021.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o reequilíbrio o presente instrumento altera os valores unitários dos itens conforme a seguir:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ATUAL DO ADITIVO	ANUAL			VALORES SIGTAP PORT. 3741/21	FINANCEIRO VALORES SIGTAP PORT. 3.741/21	DIFERENÇA	AUMENTO % SEGUNDO PORTARIA
				FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO				
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	194,20	525	101.955,00	6.300	1.223.460,00	218,47	1.376.361,00	152.901,00	12,4974%
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	194,20	2070	401.994,00	24.840	4.823.928,00	218,47	5.426.794,80	602.866,80	12,4974%
07.02.10.004-8	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	2.511,49	1	2.511,49	12	30.137,88	2.984,56	35.814,72	5.676,84	18,8362%
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	1.893,68	1	1.893,68	12	22.724,16	2.354,17	28.250,04	5.525,88	24,3172%

2.1. E ainda, acresce o valor total do contrato em **10,217693% (dez virgula duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e três por cento)**, atualizando o valor mensal em **R\$ 1.010.343,24**, alterando o valor total do contrato de **R\$ 10.997.979,36** para **R\$ 12.121.718,88** (Doze milhões, cento e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha a seguir:

ANA LADICE CARVALHO
MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA LADICE
CARVALHO MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134
Dados: 2022.06.09 13:16:21 -04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

CNES: 2394936

UNIDADE: CTR CÁCERES

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	5º Termo Aditivo			
			MENSAL		ANUAL	
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	140	281,40	1.680	3.376,80
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	270	499,50	3.240	5.994,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	140	491,40	1.680	5.896,80
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	140	491,40	1.680	5.896,80
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	140	259,00	1.680	3.108,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	251	464,35	3.012	5.572,20
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	140	2.182,60	1.680	26.191,20
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	140	491,40	1.680	5.896,80
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	140	281,40	1.680	3.376,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	270	499,50	3.240	5.994,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	140	259,00	1.680	3.108,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	140	1.100,40	1.680	13.204,80
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	270	499,50	3.240	5.994,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	140	259,00	1.680	3.108,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	270	499,50	3.240	5.994,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	270	542,70	3.240	6.512,40
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	140	576,80	1.680	6.921,60
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	140	491,40	1.680	5.896,80
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	5º Termo Aditivo			
			MENSAL		ANUAL	
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	540	999,00	6.480	11.988,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	140	2.133,60	1.680	25.603,20
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	270	413,10	3.240	4.957,20
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53	271	414,40	3.250	4.972,80
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	230	945,30	2.760	11.343,60
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	140	1.400,00	1.680	16.800,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	140	2.597,00	1.680	31.164,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	230	4.266,50	2.760	51.198,00

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134
Dados: 2022.06.09 13:16:46 -04'00'

Página 3 de 7

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	230	4.266,50	2.760	51.198,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	230	4.266,50	2.760	51.198,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	140	1.254,40	1.680	15.052,80
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	140	6.038,20	1.680	72.458,40
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	140	1.226,40	1.680	14.716,80
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	140	3.850,00	1.680	46.200,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98	10	49,80	120	597,60
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	10	56,20	120	674,40
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	10	114,90	120	1.378,80
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	30	154,50	360	1.854,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	40	400,00	480	4.800,00
03.05.01.022-0	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)	71,21	159	11.322,39	1.908	135.868,68
03.05.01.002-6	DIALISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MAXIMO 2 SESSOES POR SEMANA)	121,51	1	121,51	12	1.458,12
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	218,47	687	150.088,89	8.244	1.801.066,68
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	218,47	3.133	684.466,51	37.596	8.213.598,12
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	5º Termo Aditivo			
			MENSAL		ANUAL	
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SEMANA)	265,41	221	58.655,61	2.652	703.867,32
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL)	265,41	60	15.924,60	720	191.095,20
03.05.01.016-6	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	358,06	1	358,06	12	4.296,72
03.05.01.018-2	TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	55,13	1	55,13	12	661,56

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA
GARCIA CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA LADICE
CARVALHO MESQUITA GARCIA CORREA:83299718134
Dados: 2022.06.09 13:17:23 -04'00'

Página 4 de 7

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

03.05.01.021-2	IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE SOB TRATAMENTO DIALÍTICO EM TRÂNSITO	0,00	20	0,00	240	0,00
04.18.01.001-3	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO- VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1.453,85	2	2.907,70	24	34.892,40
04.18.01.002-1	CONFECCÃO DE FÍSTULA ARTERIO- VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	685,53	2	1.371,06	24	16.452,72
04.18.01.003-0	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO- VENOSA P/ HEMODIALISE	600,00	22	13.200,00	264	158.400,00
04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	200,00	7	1.400,00	84	16.800,00
04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81	35	4.053,35	420	48.640,20
04.18.01.008-0	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	400,00	1	400,00	12	4.800,00
04.18.01.009-9	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI	110,29	1	110,29	12	1.323,48
04.18.02.001-9	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO- VENOSA	600,00	5	3.000,00	60	36.000,00
04.18.02.002-7	LIGADURA DE FÍSTULA ARTÉRIO- VENOSA	600,00	1	600,00	12	7.200,00
04.18.02.003-5	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	400,00	7	2.800,00	84	33.600,00
07.02.10.001-3	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	482,34	7	3.376,38	84	40.516,56
07.02.10.002-1	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76	35	2.266,60	420	27.199,20
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	5º Termo Aditivo			
			MENSAL		ANUAL	
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
07.02.10.003-0	CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA P/ DPI/DPAC/DPA	149,75	1	149,75	12	1.797,00
07.02.10.004-8	CONJ.TROCA P/DPA (PACIENTE-MES C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DA MAQUINA CICLADORA)	2.984,56	1	2.984,56	12	35.814,72
07.02.10.005-6	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE-15 DIAS C/ INSTALACAO DOMICILIAR E MANUTENCAO DE MAQUINA CICLADORA)	1.255,74	1	1.255,74	12	15.068,88
07.02.10.006-4	CONJUNTO DE TROCA P/ PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	2.354,17	1	2.354,17	12	228.250,04

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA
GARCIA CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA LADICE CARVALHO
MESQUITA GARCIA CORREA:83299718134
Dados: 2022.06.09 13:17:52 -04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 5 de 7





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

07.02.10.007-2	CONJUNTO DE TROCA P/ TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS)CORRESPONDENTE A 36 UNID	609,39	1	609,39	12	7.312,68
07.02.10.009-9	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59	35	755,65	420	9.067,80
07.02.10.010-2	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41	35	539,35	420	6.472,20
Total MAC + FAEC		10.845		1.010.143,24	130.138	12.121.718,88

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 2728
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134

Assinado de forma digital por ANA LADICE CARVALHO MESQUITA
GARCIA CORREA:83299718134

Dados: 2022.06.09 13:18:28 -04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 6 de 7





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.5 Declara neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 103/2018/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde

ANA LADICE CARVALHO

MESQUITA GARCIA

CORREA:83299718134

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA CORRÊA

Centro de Tratamento do Rim Ltda.

Assinado de forma digital por ANA
LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA
CORREA:83299718134

Dados: 2022.06.09 13:19:12 -04'00'

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

